



DECRETO Nº 728 DE 27/02/ 2012

**“REGULAMENTA A EXECUÇÃO DE DESPESAS
DECORRENTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 27, NO
EXERCÍCIO DE 2.012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o **art. 72, INCISO VI, da Lei Orgânica Municipal**, em pleno exercício das funções de seu cargo, e

CONSIDERANDO a aprovação e sanção da Lei Complementar nº 27/2012, que entrou em vigor no dia 23/02/2012, desmembrando da Secretaria Municipal de Educação a área de esporte com a criação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura;

CONSIDERANDO que no orçamento do presente exercício as dotações orçamentárias da área do esporte encontram previstas na unidade orçamentária da Educação;

CONSIDERANDO necessidade de adequação orçamentária para a execução das despesas da área de esporte no presente exercício;

DECRETA

Art. 1º - As despesas referentes à área de esportes, no exercício de 2012 serão contabilizadas nas dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente nas dotações constantes da unidade orçamentária da educação.

Art. 2º- As despesas da área de esporte, contabilizadas na forma prevista no artigo 1º deste Decreto, não configurará em nenhuma hipótese despesa com o ensino.



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

Art. 3º A partir do exercício de 2.013 o Orçamento Municipal constará dotações específicas para a área de esporte.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação por meio de sua afixação no quadro de avisos e publicações da Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga, na forma do disposto pelo art.97 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 27 de fevereiro de 2012.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Certifico, que Decreto nº 128/2012 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 07 03, 2012

Almeida

ASSINATURA